



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: . 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 08.035.756/0001-88

Endereço: Rua Xavantes, nº 140, Campinho

Pedro Leopoldo/MG - CEP: 33.600-000

Representada por: Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF nº 093.383.546-95 e CI nº MG-14.033.211, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2020, firmado em 23 de abril de 2020, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência por 01 (um) mês, e do acréscimo de 24,99364% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazo de execução e vigência constantes na cláusula sexta, item 6.2 e 6.3, do contrato, ficam prorrogados, passando a vigorar nos seguintes termos:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 78.729,97 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	315.000,00	24,99364	78.729,97	393.729,97

CLÁUSULA TERCEIRA


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (interino)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIREL
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 

066 9739 26-06

CPF: 

04694829661